

**Aviso n.º 23458/2007****Loteamento — Expedição de alvará**

ANDRÉ MARTINS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, faço público que, no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, foi expedido o alvará número 8/2007, a favor de EDUARDO AGOSTINHO MONTEIRO DA SILVA SANTOS e RAUL AGOSTINHO MONTEIRO DA SILVA SANTOS residente na Av. Dr. António Barbo, n.º 3, Seixal, contribuinte n.º 144822725 e RAUL AGOSTINHO MONTEIRO DA SILVA SANTOS, residente na Estrada Nacional 10 — 1, n.º 726 A, Caparica, contribuinte n.º 111466385, a quem por deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 05 / 01 / 2005, foi concedido o licenciamento do loteamento do prédio misto situado em Brejos de Clérigos, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 14.350 a folhas 135 v do B 49, inscrito na matriz rústica da freguesia de S. Simão sob o artigo 5 da secção B e na matriz urbana da mesma freguesia sob os artigos 826 e 827 (a demolir), confrontando do Norte com herdeiros de José Ferreira Pancinha, do Sul com a outra metade do prédio de Narcisa Pereira dos Santos e do Nascente e Poente com Estradas, com a área total de 10.208,40 m<sup>2</sup> (dez mil duzentos e oito metros quadrados e quarenta decímetros).

O prédio objecto da operação, segundo o Plano Director Municipal de Setúbal, encontra-se inserido em Espaço Urbanizável de Baixa Densidade H1.

É autorizada a constituição de 14 lotes de terreno, numerados de um a quatorze.

As obras de urbanização, a executar na área do loteamento, foram licenciadas por esta Câmara Municipal, por deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada em 01 / 02 / 2006, incorporando o acto a aprovação dos respectivos projectos.

Destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, foi prestada a garantia bancária n.º 724/2007-S, do BPN — Banco Português de Negócios, S. A., em 09 / 08 / 2007, no valor de € 344.400,83 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos euros e oitenta e três cêntimos).

Assegura a boa e regular execução de arruamentos, sinalização, arranjos de espaços exteriores, rede de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais domésticas, redes de drenagem de águas residuais pluviais, rede de telecomunicações, rede eléctrica e rede de gás.

O prazo para conclusão das obras de urbanização foi fixado em doze meses, contados a partir da data do registo deste alvará nos Serviços Municipais.

A planta-síntese do loteamento aprovada e as demais prescrições do alvará estão patentes no respectivo processo podendo ser consultado no Departamento de Urbanismo todos os dias úteis no horário normal de expediente na Divisão Técnico-Administrativa / Secção de Arquivo Administrativo na Rua Acácio Barradas, em Setúbal.

Para constar se publica o presente aviso num jornal de âmbito local e vai ser afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia de S. Simão.

9 de Novembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada na área do urbanismo, *André Martins*.

2611066000

**Aviso n.º 23459/2007****Reclassificação profissional****(Nomeação definitiva)**

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 8 de Novembro de 2007, CARLOS MANUEL ROMÃO GOMES, foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior Jurista findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 400, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

9 de Novembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

2611065997

**Aviso n.º 23460/2007****Reclassificação profissional****(Nomeação definitiva)**

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 13 de Novembro de 2007, DAVID MANUEL CIDADES ROSADO, foi nomeado definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Tesoureiro findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 222, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

13 de Novembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

2611066172

**Aviso n.º 23461/2007****Reclassificação profissional****(Nomeação definitiva)**

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 13 de Novembro de 2007, FRANCISCA DE OLIVEIRA CANIVETE CASTANHO, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Auxiliar Administrativo da carreira de Auxiliar Administrativo findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 5, índice 170, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

14 de Novembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias*.

2611066180

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES****Aviso n.º 23462/2007****Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de jurista — Contrato administrativo de provimento.**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de trinta e um de Outubro de 2007, foi admitido por contrato administrativo de provimento (procedido de concurso externo publicitado na 2.ª série *Diário da República* n.º 95, de 17 de Maio de 2007 nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho, o estagiário do grupo de pessoal Técnico Superior, da carreira de jurista, Maxime Antonie René Fernando Sousa Bispo.

O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e regular-se-á pelos princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Findo este período e se obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores), ingressará a título definitivo, na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe da carreira de Jurista. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.)

31 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611066497

**Aviso n.º 23463/2007****AVISO n.º 100 /DRH — 2007 — NOMEAÇÃO DEFINITIVA**

Para os devidos efeitos se torna público que, nomeei definitivamente, ao abrigo do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de

Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L.n.º 409/91, de 17 de Outubro, os seguintes funcionários:

Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — em 02 de Novembro de 2007

André Lopes Ferreira de Oliveira  
Paulo Miguel Matias Alves

Cantoneiro de Limpeza — em 02 de Novembro de 2007

Josélia Custódia Domingos Correia

Operário da carreira de Serralheiro Civil — em 06 de Novembro de 2007

Carlos Manuel Pires Viegas

14 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611066002

### Aviso n.º 23464/2007

#### CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves datado de vinte de Julho de dois mil e sete, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, parte H do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) sem adjectivação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — Ao presente concurso é aplicável as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (n.º 3 do artigo 41.º) foi publicitado na BEP sob o código de oferta n.º OE200710/0506 datado de 25/10/2007, o procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, para reinício de funções, tendo o mesmo ficado deserto.

5 — Prazo de validade: O presente concurso é válido por três meses, a contar da data de publicação da lista de classificação final, de harmonia com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Conteúdos funcionais: Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — Área funcional: Elaborar pareceres, efectuar estudos e prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das especializações.

8 — Serviço a que se destina: Gabinete Informação e Relações Públicas — Gabinete Local de Apoio ao Imigrante.

9 — Local de Trabalho: O local de trabalho é a área do Município de Silves.

10 — Remuneração: A remuneração é correspondente ao escalão I, índice 321, da escala indicatória estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de 1048,87€.

11 — Condições de trabalho e demais regalias — As genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes na Administração Local.

12 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

12.1 — São requisitos gerais de admissão, os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos habilitados com:

Licenciatura.

13 — Formalização de candidaturas:

13.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300 — 117 Silves.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número Fiscal de contribuinte, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

b) Habilitações Literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

13.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum Vitae devidamente detalhado;

Fotocópia do bilhete de identidade.

13.4 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas d), e) e f) do ponto 11.1. é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

14 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º da citada legislação.

14.1 — Para cumprimento do estipulado no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de selecção:

16.1 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

Em que:

CF= Classificação final;

AC= Avaliação Curricular;

PECGE= Prova Escrita de Conhecimentos;

EPS= Entrevista Profissional de selecção.